

**ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835 DIRETORIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº /2019

Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Secretário Municipal de Saúde, Luiz Carlos de Assunção Lula Fylho, natural da cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Secretário Municipal de Saúde, **Luiz Carlos de Assunção Lula Fylho**, natural da cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 29 de agosto de 2019.**

**DR. YGLÉSIO**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O Regimento Interno em seu art. 138, V, alínea “h”, estabelece normas para a concessão do título de Cidadão Maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços à população maranhense.

Dessa forma, apresentamos o nome do Ilustre Secretário Municipal de Saúde, **Luiz Carlos de Assunção Lula Fylho**, que há mais de 20 (vinte) anos presta serviços relevantes aos maranhenses, além de possuir uma larga e extensa formação acadêmica.

Vejamos:

**1. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**1a. 2004 - Bacharel em Administração;**

**Faculdade Estácio**

**1b. 2005 - Pós-graduado em Didática Universitária;**

**Faculdade Pitágoras**

**1c. 2008 - Pós-graduado em Gestão de Pessoas - FGV;**

**1d. MBA Liderança Gestão Pública - IDP;**

**(Em curso)**

**1e. Mestrando em Administração - UNIFOR.**

**(Conclusão prevista para novembro de 2019)**

**2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**2a. 2005 a 2006 - Facilitador do Empretec - Sebrae;**

**2b. 1997 a 2014 - Empresário segmento de Bares e Restaurantes;**

**2c.** **2013 a 2014** - Secretário Municipal de Turismo;

**2d**. **2015 a 2017** - Secretário Municipal de Governo;

**2e. 2017 até hoje -** Secretário Municipal de Saúde.

**3. CONDECORAÇÕES**

**3a.** Agraciado com a *Medalha Alumini Estácio 2017* que visa homenagear os egressos com atuação relevantes em iniciativas sociais, educacionais, culturais, ações empreendedoras, aqueles que vivenciaram história de crescimento pessoal e profissional, superação, atos de bravura, realizaram relevante trabalho voluntário, atuaram em momentos de calamidade pública e outras ações em benefício da sociedade e que servem de inspiração e motivação para toda comunidade Estácio.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

**DR. YGLÉSIO**

Deputado Estadual